



AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____ DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Autor: Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DO “BAIRRO NAZARETH”,
ESTABELECIDO PELA LEI Nº 1.198, DE 11
DE AGOSTO DE 1992.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O “BAIRRO “NAZARETH”, popularmente conhecido como Arraial, instituído pela Lei Municipal nº 1.198/1992, passa a denominar-se “**BAIRRO SANTO ANTÔNIO**”.

Art. 2º. O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, oficiará os órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serviços Registral de Imóveis e Judiciário da Comarca, bem como, as concessionárias de serviços públicos e autarquias de serviços públicos interessadas, a alteração na denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 1º de junho de 2021.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021/2022

